



CIRCULAR Nº 08 /2017

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2017.

OBRIGATORIEDADE DE CPF PARA DEPENDENTES NA DIRPF

Prezado Cliente,

Foi publicado em 1º de fevereiro de 2017 a Instrução Normativa nº 1.688 que trata sobre a obrigatoriedade do CPF para dependentes na Declaração de ajuste anual de imposto de renda pessoa física.


Para a entrega da DIRPF referente ano calendário 2016, o contribuinte que declarar dependente a partir de 12 anos deverá informar o número do CPF.

Para o ano calendário 2017 a obrigatoriedade do CPF será para dependente a partir de 6 anos.

Permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br